

LEI Nº 820/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Especial no valor de R\$ 443.781,00 (quatrocentos e quarenta e tres mil, setecentos e oitenta e um reais), para abertura de dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0024 – ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	02 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
ELEMENTO	(102) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	421.781,00
UNIDADE ORÇ.	0214 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0045 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.000,00
		1
UNIDADE ORÇ.	0216 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	1
PROGRAMA	0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		443.781,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da anulação da dotação abaixo:

UNIDADE ORÇ.	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0023 – ENSINO INFANTIL	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	1018 – Construção, Reforma e Ampliação	
ELEMENTO	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	421.781,00
UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0045 – ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
ELEMENTO	(190) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00



UNIDADE ORÇ.	0216 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
FONTE	05 - TRANSFERENCIA E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(268) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL		443.781,00
		•

Art. 4⁻. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretário Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos